



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO 03

CONTRATO Nº 74/2016

PROCESSO Nº 426/2016

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, n.º 34, Bairro Quilombo, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **ERMELINDA GOMES FARIA**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF n.º 076.527.747-64 e RG 560.846 SSP/ES, residente na Rua Gerson Canabarro, s/n.º, bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, cep: 29.390-000, endereço eletrônico: bhgfcfe@yahoo.com.br, doravante denominado **LOCADOR**, objetivando a locação de imóvel para localização e funcionamento da Academia da Saúde.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. A vigência do contrato irá do dia 20 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2020.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais), aplicando-se o reajuste do IGP-M de 4,96%.

2.2 – Fica alterado o valor global do Contrato supra, acrescido do valor de R\$20.592,00 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. – O valor global do presente contrato passa a ser de R\$79.452,00 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 110002.1030100202.077.33903600000 – Ficha 029.

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Iúna/ES, 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito
Locatário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Leocádio Adami – Secretaria Municipal de Saúde
Locatário

ERMELINDA GOMES FARIA / ou procurador legalmente habilitado
Locador